LEI N.º 395 de 14 de Dezembro de 2004.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO – PROGRAMA.**

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, apresentou e aprovou projeto, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1. º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Especial, na importância de ***R$ 14.973,40*** *(quatorze mil novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos)*, destinado à seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: **0800 – Secretaria Municipal de Saúde**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **0804 – Atividades da Saúde**
PROJETO ATIVIDADE: **08.04.08243.0028.2036–Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil – PETI**

33.90.30.02.00 – **Material de Consumo- Conv**	**R$**	**5.323,40**
33.90.18.02.00 – **Auxilio Financeiro ao Estudante**	**R$**	**10.650,00**
TOTAL.....	**R$**	**14.973,40**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, serão utilizados os Recursos Vinculados do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – PETI.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia-RO, 14 de Dezembro de 2004.

Ataíde José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL